



LEI Nº 082 DE 23 DE JUNHO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE”.


O Povo do Município de Bonito de Minas, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

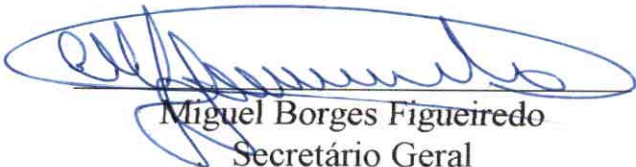
Art. 1º - Fica denominada a “AVENIDA SANTA CRUZ” a via Pública desta Cidade, localizada no Bairro - Centro, com os seguintes limites: Início na confluência da Avenida João Antônio Coutinho com a Rua João Marçal, prolongando-se em direção à Rua Benedito Ferreira Rocha, confrontando-se com a Avenida José Borges Monteiro, com a Av. Valdivino Viana de Matos, Rua Daniel Pereira dos Santos, de acordo com o “CROQUI” anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 23 de Junho de 1.999.

  
\_\_\_\_\_  
Aier Nonato de Souza Ferreira  
Prefeito Municipal

  
Miguel Borges Figueiredo  
Secretário Geral